

presente dispensa de licitação a aquisição de medicamento de alto custo não padronizado, para atendimento de demanda judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado – DAFA, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 5 (cinco) meses. Arrematante do Lote – CM Hospitalar S/A. CNPJ n.º 12.240.164/0001-57, no valor total de R\$ 120.598,20 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Adjudicado em 26/11/24. Homologado em 26/11/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de novembro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da Fast Clean Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, sediada na Rua Estrada do Jatobá, n.º 95, loja 01, Diamante, Belo Horizonte-MG, CEP 30644-200, Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, CPF XXX.461.338-XX (Representante Legal), para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00033213/2024-34, para apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto de Autorização de Fornecimento emitida no bojo da Ata de Registro de Preços n.º 126/2024, a saber: 1) AF n.º 2176/2024, de 30/08/24 (450 pct de saco para lixo hospitalar branco 100 litros - pacote (Enf/SESAU), da marca Eco Plast; 187 pct de saco para lixo hospitalar branco 30 litros - pacote (Enf/SESAU), da marca Eco Plast; 375 pct de saco para lixo hospitalar branco 50 litros - pacote (Enf/SESAU), da marca Eco Plast; 112 pct de saco para lixo hospitalar laranja 50 litros - pacote, da marca Eco Plast. Compra totalizada em R\$ 45.297,45 [quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos]), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no item 8.7.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 12/2024 e no item 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 126/2024, de que a notificada é detentora (Processo n.º 4765/2024), o que pode sujeitar a notificada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, à penalidade de advertência para regularização imediata das entregas em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas no item 16 da Ata de Registro de Preços n.º 126/2024 e no item 12 do instrumento convocatório (a. multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado

ou celebrado com contratação direta, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato; e b. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo máximo de 02 [dois] anos). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário.

São Vicente, 4 de novembro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/24 – PROC. ADM. N.º 5.325/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 91/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 26 de novembro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde